



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
LEIS	2
DECRETOS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	3
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE ITÁPOLIS - COMSEA	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	4
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	5
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
CONCURSOS	5
PODER LEGISLATIVO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
CONTRATOS	9



Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 4.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.965, de 05 de junho de 2023, que autoriza o parcelamento de tributos municipais e demais créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.965, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os tributos municipais e demais créditos tributários e não tributários lançados na dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis – SAAEI, ajuizados ou não, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, observados os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após a efetivação do parcelamento junto ao setor competente da municipalidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.965, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Em caso de parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa que sejam objeto de cobrança judicial, serão também devidas as custas, despesas processuais e os honorários advocatícios de sucumbência incidentes sobre a respectiva cobrança, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito principal, os honorários advocatícios de sucumbência serão recolhidos no mesmo número de parcelas concedido para o crédito objeto do parcelamento, observados os mesmos vencimentos e critérios de atualização aplicáveis ao débito parcelado.

§ 2º O parcelamento previsto no § 1º não implica redução, remissão, dispensa ou renúncia, total ou parcial, dos honorários advocatícios de sucumbência, constituindo exclusivamente dilação do prazo para pagamento da verba em decorrência do parcelamento do débito principal.

§ 3º Na hipótese de rescisão do parcelamento por inadimplemento, o saldo remanescente dos honorários advocatícios de sucumbência permanecerá exigível, juntamente com o saldo do débito principal,

observados os acréscimos e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.965, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Em caso de inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas vincendas, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, ocasião em que o saldo remanescente ficará sujeito aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das custas, despesas processuais, honorários advocatícios de sucumbência e demais encargos legalmente exigíveis, bem como será encaminhado ao departamento jurídico do Município para as providências legais cabíveis.

Art. 4º Os parcelamentos formalizados até 31 de dezembro de 2026 terão preservados o valor consolidado do débito, o número de parcelas, os vencimentos, as reduções e as demais condições regularmente concedidas no respectivo termo.

§ 1º Os acréscimos legais incidentes até 31 de dezembro de 2026 permanecerão regidos pela legislação vigente no período de sua ocorrência, vedado o recálculo retroativo dos encargos regularmente constituídos.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2027, os acréscimos incidentes sobre as parcelas vincendas ou inadimplidas observarão, quanto aos períodos posteriores a essa data, os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – imediatamente, quanto ao disposto no art. 2º desta Lei;

II - após o decurso integral de 90 (noventa) dias, contados da publicação oficial desta Lei, quanto aos demais dispositivos..

Itápolis, 27 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETOS

DECRETO Nº 6.763, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.763, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos do artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas



Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 3

pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 167, § 5º, da Constituição Federal, no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo especificadas do orçamento em vigor:

Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	Secretaria Mun. Cultura, Ciência e Tecnologia		
02.29.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
13.392.0009.2.426	Manutenção Geral Cultura		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Ficha 662	R\$ 355.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Mun. Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
18.541.0010.4.043	Zeladoria		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Ficha 604	R\$ 600.000,00
Programa 0022 - Gestão em Finanças			
02.05.00	Secretaria de Finanças		
02.05.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.123.0022.2.407	Manutenção Geral Finanças		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Ficha 66	R\$ 290.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.122.0023.2.409	Manutenção Geral Serv. Públicos		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Ficha 95	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1.445.000,00

Art. 2º - A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 27 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11090 – Processo Administrativo Nº 2.246/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARROCERIA METÁLICA GUARDA SIMPLES PARA UTILITÁRIO DE CARGA (V.U.C.) KIA BONGO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 03 de novembro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 11091 Processo Administrativo nº 2255/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 10 horas e 00 minutos do dia 29 de outubro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE ITÁPOLIS - COMSEA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis (COMSEA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com seu Regimento Interno, convoca todos os membros do Conselho e demais interessados para a Reunião Ordinária, que será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 04 de novembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 17h30

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Rua Fermino Benedito Gonçalves, nº 61 (CEAGESP), Cecap, Itápolis/SP.

PAUTA: 1. Informes gerais - Comunicações institucionais e atualização sobre assuntos de interesse do Conselho; 2. Organização



da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itápolis - Apresentação dos encaminhamentos e definição das atividades preparatórias para a Conferência Municipal, prevista para 02 de dezembro de 2026; 3. Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias para 2027 - Discussão e definição das datas das reuniões ordinárias do COMSEA para o exercício de 2027 e 4. Outros assuntos e palavra aberta - Espaço destinado a comunicações, propostas, manifestações e sugestões dos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITÁPOLIS – COMTUR

Aos vinte e um do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quinze minutos, deu-se início à Décima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itápolis (COMTUR) no Auditório Municipal "Rubens Negrão", situado no Centro Cultural "Leão Machado", na Avenida Presidente Valentim Gentil, 735. Tendo sua convocação ocorrida através do Diário Oficial e grupo do COMTUR (Whatsapp). Registraram-se as presenças dos conselheiros: **Maurício Tucci Marconi** (Presidente do COMTUR), Poder Público: **Athos Victor Martins Sacilotto** (Secretaria de Turismo e Negócios), **Bruno Henrique Pinheiro Nigro** (Secretaria de Turismo e Negócios) e **Cristiane Elisa Curioni Colombo** (Representante da Secretaria de Educação); e da Sociedade Civil: **Juan Ricardo dos Santos Orellana** (Representante de Serviços Turísticos) e **Antonio Fernando Tarallo** (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos). A reunião foi iniciada pelo Secretário de Turismo e Negócios, Sr. **Athos Victor Martins Sacilotto**, que conduziu os trabalhos apresentando a revisão geral do Portal Oficial do Turismo de Itápolis, realizada para correção de falhas e refinamento de dados, informando a inclusão das informações encaminhadas pelo Sr. **Flávio Wilian Zechi**, o cadastramento de novos pontos turísticos com destaque para a Igreja Matriz, e o inventário de atrativos, bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais dos distritos de Nova América e Tapinas, ressaltando que as fotos pendentes desses locais serão captadas em breve por meio de visitas a campo da equipe da secretaria. Em continuidade, apresentou-se via projetor a nova aba "Serviços" no portal, detalhando o resumo e os documentos institucionais disponibilizados para consulta pública, tais como o Plano Diretor de Turismo, Plano de Trabalho e Decreto de Nomeação do COMTUR, além de informar que o texto oficial sobre a história do município segue em fase final de elaboração. **Athos** abordou também a nova ferramenta de cadastro de usuários (newsletter) integrada ao site, destacando que a pasta já possui mais de mil cadastros coletados em edições do Conexidades (2025 e 2026) e feiras regionais, estando em fase de testes para o envio de malas diretas e divulgação de novos eventos, com foco na distribuição de panfletos com QR-code durante o período de natal. Destacou-se ainda o funcionamento das abas de "Eventos" e "Notícias", com menção ao impacto regional positivo do recente Campeonato de Planadores, e o planejamento futuro de um Chamamento Público para inclusão de chácaras de lazer e casas de aluguel no portal. Abordando a integração regional, **Athos** pontuou a participação ativa de Itápolis na Região Turística (RT) Centro Paulista.

Na sequência, tratou do suporte prestado pela Secretaria à Feira ITAVEM, abrangendo a legalização, o cadastro de ambulantes, a criação da comissão organizadora, a padronização de barracas e a emissão de carteirinhas e placas de identificação. A representante da Educação, Sra. **Cristiane**, sugeriu uma divulgação mais massiva da feira nas redes sociais, ao que o Secretário esclareceu que o Assessor Adjunto de Comunicação assumiu o compromisso de realizar postagens semanais todas as sextas-feiras, convidando a todos a prestigiar o evento. Com a palavra aberta aos participantes, o Sr. **Antonio** parabenizou a iniciativa e sugeriu a criação de um canal direto para que os próprios empresários atualizem os dados do "Onde Comer" e enviem fotos, propôs a inclusão de acomodações do Airbnb na aba "Onde Ficar", e defendeu a abertura para novos artistas locais se apresentarem nos shows da ITAVEM para movimentar a cultura e a economia criativa. Em resposta, **Athos** pontuou os desafios da atualização manual devido ao quadro reduzido de funcionários e à resistência de alguns proprietários. Por fim, o Secretário apresentou o levantamento preliminar do calendário anual de eventos do município, totalizando uma média de 7 festas oficiais e 5 eventos apoiados pela Prefeitura, contemplando o Carnaval, Festas Juninas, Semana da Arte, Desfile e Pintura do Asfalto, Aniversário da Cidade e Festival do Sorvete, além do acender das luzes e festividades de Natal. Nada mais havendo a tratar, a reunião ordinária foi encerrada, ficando registrada a data de 18 de novembro de 2026 para a realização da próxima reunião ordinária. E, eu, **Juan Ricardo dos Santos Orellana**, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que datamos e assinamos, junto do Presidente do COMTUR **Maurício Tucci Marconi** e Secretaria de Turismo e Negócios **Athos Victor Martins Sacilotto** que presidiu os trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 5

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCURSOS

SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TAF

O Superintendente do SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, torna se público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TAF** do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **08 de Novembro de 2026**, conforme os horários e local abaixo informados:

Data da Prova: 08/11/2026 (domingo) – Período: Manhã	
CARGO	LOCAL DA PROVA
Encanador Executor de Serviços Gerais Operador de Máquinas Pedreiro	ALMOXARIFADO DO SAAEI Rua Joaquim Nabuco, nº 777- Centro/SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

01 - ENCANADOR			
NOME DO CANDIDATO		INSC	HORÁRIO
ALEX BRUNO ROCHA		1144	08h00
DIEGO GIANANTE VIEIRA		1470	08h00
FILIPE DA SILVA PEREIRA		1565	08h00
GERALDO EUNICIO		1541	08h00
JUVENIL APARECIDO VIEIRA ALMEIDA BARBOSA		1626	09h00
LAERCIO BARBOSA DIAS		1289	09h00
LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA		1559	09h00
MANOEL ROMILDO GOMES JUNIOR		1393	09h00
NAIANDERSON ANTONIO DA SILVA		1390	10h00
RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA MICHELETTI		1646	10h00
ROGERIO DARIO ANTONELLI		1275	10h00
02 - EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	HORÁRIO
CAIO BARBOZA MALOSSO		1032	09h00
CAIO COLAS SOUSA		1769	09h00
CAMILA ELAINE DA SILVA PORTA		1621	09h00
CARLOS ALBERTO BATISTA DE ALVARENGA		1368	09h00
CRISTIANO SEBIM		1693	09h00
ELLEN VANESSA DOS SANTOS		1510	09h00
ELVIS ARINI		1782	09h00
FELIPE MARQUES RODRIGUES		1547	09h00
GABRIEL ANTONIO SANTA CRUZ		1562	09h00
GIOVANI AMÂNCIO FÁRIA		1230	09h00
JESSICA DOS SANTOS DE ALENCAR		1736	10h00
JUCÉLIA DA ROCHA DA SILVA		1456	10h00
KELLY JULIANA DOS SANTOS		1302	10h00
LUCIANA MARIA JUSTO		1677	10h00
MAICON DOUGLAS APARECIDO PEREIRA		1332	10h00
RICHARD KAUAN CASEMIRO ACCIARI		1602	10h00
RONALDO LIMA		1349	10h00
SORAIA TEIXEIRA BARBOSA		1358	10h00
VINICIUS HENRIQUE LARA		1285	10h00
ZAQUEU TEIXEIRA		1505	10h00
03 - OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	HORÁRIO
CAIQUE FELIPE FAUSTINO		1044	08h00
EDVALDO FLORIANO NEGRI		1179	08h00
FAUSTO JOSE PALHARE JUNIOR		1629	08h00
JOSÉ VALENTIM DE SOUSA		1030	08h00
JULIO CESAR MASCARI		1488	09h00
JUVENIL APARECIDO VIEIRA ALMEIDA BARBOSA		1625	09h00
LAERCIO BARBOSA DIAS		1288	09h00
LEANDRO HENRIQUE BUENO GONÇALVES		1409	09h00
LUIZ A P DE SOUZA		1227	09h00
LUIZ ANTONIO PASTRO		1236	10h00
RAFAEL FERNANDO BASTOS		1807	10h00





SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



03 - OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	HORÁRIO
RENAN LUCAS AGUILERA		1403	10h00
SILVIO FRANCISCHETTI		1345	10h00
WENDEL HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS		1417	10h00

04 - PEDREIRO			
NOME DO CANDIDATO		INSC	HORARIO
ADRIANO VALENTIM SCARPINATTI FERREIRA		1768	08h00
FILIPE DA SILVA PEREIRA		1671	08h00
JESUS PAULO GOMES		1767	08h00
LINDOMAURO FRANCISCO DA SILVA		1399	08h00
MARCELO CAMARGO DA SILVA		1297	08h00

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

Os candidatos para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no momento da realização da prova prática, a **CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ORIGINAL NA CATEGORIA EXIGIDA no edital de abertura**, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

ATENÇÃO: Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique, especificamente, estar APTO para o esforço físico que será submetido.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

Apresentação para o Teste de Aptidão Física (TAF)

Corrida de 12 minuto, o candidato deverá apresentar-se com vestimenta adequada para a prática desportiva:

- Homens: calção ou agasalho, camiseta e tênis;
- Mulheres: calção, bermuda ou legging esportiva, camiseta ou top esportivo e tênis.

O candidato que não estiver com esses trajes não poderá realizar a prova, sob pena de eliminação.

Não será admitido no TAF o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o TAF.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do TAF, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horários determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.



Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 7

SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itápolis/SP, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ RICARDO BAZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/6AAC-0754-C253-78DC> e informe o código 6AAC-0754-C253-78DC





Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAC-0754-C253-78DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 27/10/2026 10:57:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/6AAC-0754-C253-78DC>



Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 9

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.camaraitapolis.sp.gov.br - camara@camaraitapolis.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023, CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ: 00.494.870/0001-64

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**, CNPJ: 00.368.190-0001-02, denominada "**CONTRATANTE**" com sede na Rua Padre Tarallo, 832, Centro, CEP: 14900-051, Itápolis, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **EDERSON DAVID DONATANGELO**, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis/SP, [REDACTED] inas, e de outro lado a empresa **UNIMED DE IBITINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** - Operadora de saúde classificada como Cooperativa Médica e registrada sob o nº 36523-8 na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, endereço completo: Rua Domingos Robert, 941 - Centro - Ibitinga - SP - CEP: 14940-133, (016) 3341-9100, CNPJ: 00.494.870/0001-64, representada pelos senhores Doutores **ADEL SAAD FILHO** [REDACTED] Diretor Presidente da Unimed de Ibitinga - Cooperativa de Trabalho Médico e **HÉLIO KALIL ISSA** (CPF: [REDACTED]), Diretor Vice-Presidente da Unimed de Ibitinga - Cooperativa de Trabalho Médico denominada **CONTRATADA** têm justo e acordado o presente aditamento do contrato firmado entre as partes em 08 de novembro de 2023, com base nos dispositivos da Lei Federal n.º 14133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 1ª - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato já existente, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de novembro de 2026 e findando-se em 07 de novembro de 2027.

CLÁUSULA 2ª - Fica reajustada em **15,73% (quinze vírgula setenta e três por cento)** a tabela constante na Cláusula 85ª do Contrato 09/2023 - FORMAÇÃO DE PREÇO E MENSALIDADE, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Faixas etárias	Valores (R\$)
0 a 18	R\$ 405,63
19 a 23	R\$ 466,50
24 a 28	R\$ 536,43
29 a 33	R\$ 590,06



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2836, Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 - Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.camaraitapolis.sp.gov.br - camara@camaraitapolis.sp.gov.br

34 a 38	R\$ 649,08
39 a 43	R\$ 714,01
44 a 48	R\$ 889,66
49 a 53	R\$ 1.160,25
54 a 58	R\$ 1.508,23
59 ou mais	R\$ 1.960,67

CLÁUSULA 3ª. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas. E, por estarem assim justos e aditados, lavram o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itápolis, 13 de outubro de 2026.

EDERSON DAVID DONATANGELO
Presidente da Câmara Municipal de
Itápolis

Doutor **ADRIANO FILHO**
Diretor Presidente

Doutor **HÉLIO KALIL ISSA**
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

Flávia Benedito de Moraes Boselli
Diretor Geral da Câmara Municipal
de Itápolis

Greice Cristina Belatto
Técnica Legislativa da Câmara
Municipal de Itápolis